



## Instituto Politécnico de Macau Rectificação da Lista Provisória (n.º 1819-ESAP-053)

De acordo com o aviso de abertura de um concurso de recrutamento, publicado respectivamente na placa de informações da Divisão de Gestão de Pessoal do IPM, em 1 de Março de 2019; no Jornal «Macau Daily», nos dias 1 e 4 de Março de 2019; e no «Jornal Tribuna», em 1 de Março de 2019, relativamente ao concurso público para recrutamento (por contrato individual de trabalho) de dois professores adjuntos (especialização em Informática) para a Escola Superior de Administração pública, faz-se pública a seguinte rectificação da lista provisória:

**Candidatos admitidos condicionalmente** (por ordem alfabética do nome ocidental):

	Nome	N.º do documento de identificação (Os primeiros 4 algarismos)	Observações
1	Atsushi Inoue	1252	(a),(d),(e),(f),(g)
2	Charles Fleming	---	(a),(b),(c),(d),(e),(f),(g)
3	朱家偉 Chu Chia Wei	3106	(e)
4	John Mathenge Kanyaru	---	(b),(d),(e),(f),(g)
5	劉懿德 Liu Yide	1642	(e)
6	羅吳蔓 Luo Wuman	5563	(e),(g)
7	Manish Aggarwal	---	(a),(b),(c),(d),(e),(f),(g)
8	Massoud Moslehpour	---	(a),(b),(c),(d),(e),(f),(g)
9	Mohamed Ahmed Hamada	---	(a),(b),(e),(f),(g)
10	Song Kyoo, KIM	4086	(a),(e),(f),(g)
11	Yasser Moustafa Kamal Abdelmoneam Omar	---	(a),(b),(d),(e),(f),(g)



## Observações

### Motivos da admissão condicional:

- a) Falta de entrega da “Ficha de inscrição em concurso para docente”;
- b) Falta de entrega da cópia do documento de identificação;
- c) Falta de entrega da cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- d) Falta de entrega da cópia do boletim classificativo;
- e) Falta de entrega da cópia dos documentos comprovativos sobre a experiência de docência emitida pela respectiva instituição de ensino superior (pelo menos, quatro anos de docência no ensino superior, e com indicação clara sobre as horas de docência, no caso da experiência nessa instituição ser de docência a tempo parcial) / Falta de entrega da cópia dos documentos comprovativos sobre a experiência profissional;
- f) Falta de entrega do resumo da tese;
- g) Falta de entrega das publicações/artigos académicos/científicos.

Apenas os candidatos admitidos condicionalmente acima mencionados podem realizar a supressão de deficiências ou prova de requisitos nos 10 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desta lista na placa de informações da Divisão de Gestão de Pessoal. Os candidatos admitidos condicionalmente serão automaticamente excluídos, se não efectuarem a supressão de deficiências ou prova de requisitos dentro do prazo referido.

### Formalização da supressão de deficiências ou prova de requisitos:

- (1) Entrega pessoal: O candidato ou a pessoa incumbida (não é preciso apresentar a procuração) deve dirigir-se pessoalmente à Divisão de Gestão de Pessoal do IPM, dentro do prazo definido e no horário de expediente [ou até ao dia 23 de Maio de 2019, até às 17:45, (prevalece a hora de Macau)];  
ou
- (2) Entrega por e-mail: O candidato deve enviar os documentos em falta através de e-mail “*recruit\_staff@ipm.edu.mo*”, no prazo acima mencionado (Quanto à data e hora de recepção dos documento, o IPM considera apenas a data e a



hora em que forem recebidos estes documentos no e-mail do sistema de informática deste Instituto).

**Candidatos excluídos (por ordem alfabética do nome ocidental):**

	<b>Nome</b>	<b>N.º do documento de identificação</b> (Os primeiros 4 algarismos)	<b>Observações</b>
1	Andre Luis Toso de Araujo	6831	h
2	Giulio Toscani	---	h
3	劉玉濱 Liu Yubin	8428	h
4	魯文鋒 Lo Man Fung	4649	h
5	Tahir Mumtaz Awan	---	h

**Motivos de exclusão:**

h) A especialização das habilitações académicas do candidato não corresponde aos requisitos no aviso.

Dentro dos 10 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação desta lista na placa de informações da Divisão de Gestão de Pessoal, o candidato excluído pode apresentar ao Conselho de Gestão do IPM, recurso por escrito sobre a respectiva exclusão. Não é aceite recurso sobre a classificação de outros candidatos. O recurso tem efeito suspensivo. O prazo máximo para decisão final sobre este recurso é de 15 dias úteis. No caso de não haver nenhuma decisão sobre o recurso até ao fim do prazo, tal recurso será considerado tacitamente indeferimento.

Aos 8 de Maio de 2019, no Instituto Politécnico de Macau

**A Presidente do Júri,  
Tse Tan Sim**

Data de publicação : 9 de Maio de 2019